PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ºAPROVADO p/unanimidade

Sala das Sessões, em 05/12/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

2ºAPROVADO p/unanimidade

Sala das Sessões, em 12/12/83

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1047

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, para fins de concessão de empréstimo aos funcionários da Prefeitura Municipal de Arcos.

Parágrafo único - A Minuta do Convênio mencionado no"Caput" deste artigo, faz parte integrante da presente Lei.

Artº 2º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 13 / 12 / 83

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETARIA

Visto: 28/11/83

Prefeito Municipal.